



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

4º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE TEÓFILO OTONI

EDITAL DE REGULAMENTO/CONCURSO DE PRESÉPIOS 2023

A Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPACTO, do Município de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital tornam público que será realizado o 4º Concurso Municipal de Presépios/2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O 4º Concurso de Presépios de Teófilo Otoni/2023, realização da Prefeitura de Teófilo Otoni, através da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico em parceria com o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPACTO, visa resgatar e fomentar a cultura popular através da construção do presépio e incentivar as pessoas a erguê-lo não só no interior das suas casas, como também no exterior, em pátios, varandas e jardins, incentivando a visita da população e a preservação dos valores culturais do município.

Art. 2º - O objetivo do 4º Concurso de Presépios é incentivar a produção de presépios artísticos com a finalidade de preservar este modo de expressão da arte e religiosidade populares.

Art. 3º - O concurso é de âmbito municipal, contemplando área urbana e rural de Teófilo Otoni, aberto a toda comunidade e rege-se pelas normas do presente Regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições para o 4º Concurso de Presépios de Teófilo Otoni estarão abertas a partir da data da publicação deste edital e se encerra no **dia 08/12/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Art. 5° - Serão avaliadas duas categorias: Poderão participar deste edital pessoa física e jurídica, que desenvolva trabalhos manuais e culturais, residentes e com sede no município de Teófilo Otoni, obrigatória apresentação de comprovante no ato da visita. Cada proponente poderá inscrever somente 1(um) presépio. Avaliados em duas categorias, a saber:

- a. **Categoria Residência;**
- b. **Categoria Instituição (pública ou privada. Exemplo: Igrejas, Associações, Ong's, etc).**

§ 1°- O presépio inscrito poderá ser montado em área interna ou externa do espaço.

§ 2° - No Ato da inscrição a obra receberá um número sob o qual será identificada durante o concurso e exposição.

§ 3° - É vedada a participação para:

- a) Pessoas físicas e Jurídicas que não estejam comprovadamente instaladas no município de Teófilo Otoni;
- b) Membros da comissão julgadora e servidores da Secretaria Municipal de Cultura, bem como seus parentes até 2º grau.

Art. 6° A inscrição é gratuita e deverá ser feita através do preenchimento de uma Ficha de Inscrição, disponível no anexo 1 deste edital, ou ainda estará disponibilizado na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 92, centro, no antigo casarão do SESC, próximo à rodoviária, podendo ainda ser recebido via e-mail institucional: cultura@teofilootoni.mg.gov.br (por esta via, o prazo permanece o mesmo, não aceitando após o prazo estabelecido).

DAS PREMIAÇÕES:

Art. 7° - Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados na categoria "Residência" e os 3 (três) primeiros colocados na categoria "Instituição".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Art. 8º - As premiações serão em trofeus.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega dos prêmios será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e comunicada aos ganhadores e demais participantes através dos contatos constantes na inscrição.

DOS PRESEPIOS:

Art. 9º - Para a construção do Presépio, poderá ser utilizado todo tipo de material como: argila, madeira, pedra, pano, metal, papel, cortiça, entre outros, a partir de qualquer técnica e estilo, desde que não desmate ou cause qualquer outro tipo de agressão ao meio ambiente, neste caso, se comprovado o desmatamento, a comissão julgadora desclassificará o participante.

Art. 10º - Na sua execução, o Presépio deverá contemplar obrigatoriamente as seguintes figuras, tradicionalmente reconhecidas como fundamentais:

- a. Menino Jesus;
- b. Virgem Maria;
- c. São José;
- d. Três Reis Magos;
- e. Pastores;
- f. Anjos;
- g. Animais;
- h. Estrela de Natal.

DA COMISSÃO JULGADORA, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Art. 11º - O Júri do 4º Concurso de Presépios será composto por 4 (quatro) membros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

entre os quais, um deles será o presidente que não tem direito a voto, apenas a orientar os jurados nos critérios estabelecidos e presidir em tudo o mais que se fizer necessário. O juri será composto da seguinte forma:

- a. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
- b. 2 (dois) representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni;
- c. 1(um) representante da área artística do município de Teófilo Otoni.

Art. 12° - Servidores da equipe da ASCOM - Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni acompanharão as visitas para registro e divulgação.

Art. 13° - Os membros do júri visitarão a todos os presépios devidamente inscritos, em data a agendar com os inscritos para que os recebam em seus espaços, ocorrendo no mês de dezembro de 2023, sendo a data de visitação entre os dias 18 a 22/12/2023 e poderá sofrer alterações devido ao resultado de número de inscritos, mas que será previamente comunicado aos inscritos.

Parágrafo Único: Os inscritos deverão lembrar-se de colocar telefones de contato de fácil acesso para a coordenação realizar este agendamento com êxito. Se utilizado telefone de avisos (exemplo: vizinhos, amigos,) pedimos que comuniquem anteriormente com o proprietário do contato que o número dele (a) será utilizado.

Art. 14° - Os presépios serão avaliados segundo os seguintes critérios:

1. Peças utilizadas
2. Material utilizado
3. Criatividade
4. Harmonia

Parágrafo Único: A organização fará a divulgação do resultado final no site oficial e murais de publicações oficiais da PMTO. Todos os participantes serão convidados a participarem da cerimônia de entrega dos trofeus aos vencedores, divulgada a data, horário e local de maneira oficial e convites através dos contatos nas fichas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

inscritos.

Art. 15º - Cada jurado atribuirá uma classificação de 5 a 10 pontos (podendo fracionar a nota) para cada um dos presépios concorrentes, sendo a classificação final ordenada em função da soma das pontuações.

Art. 16º - Caberá aos representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni as notas de desempate (somar as duas notas em separado para desempatar); Permanecendo o empate valerá a nota do conselheiro de maior idade.

Parágrafo Único: Permanecendo o empate, caberá à comissão analisar as notas na seguinte ordem: Maior nota no quesito Criatividade. Permanecendo o empate, a decisão será pela maior nota de critério Harmonia.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17º - Este é um concurso cultural com finalidade de fomentar a religiosidade popular enquanto fator cultural, e não objetiva criar competições e sim a valorização e reconhecimento desta manifestação da cultura popular local, motivo pelo qual não será entregue premiação em dinheiro aos participantes e sim em troféus aos ganhadores e ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de todos os trabalhos inscritos e dos autores.

Art. 18º - Este concurso poderá sofrer adequações a qualquer tempo conforme regulamentação e orientação do Município e da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico em detrimento do interesse público, em casos fortuitos ou de força maior, e todas as visitas acontecerão em obediência aos protocolos de saúde pública.

Art. 19º - O ato da inscrição autoriza o direito de imagem nas redes sociais da Prefeitura dos trabalhos e dos autores. A inscrição para o 4º Concurso de Presépios de Teófilo Otoni 2023 implica, expressamente, no reconhecimento e aceitação de todos os termos do presente regulamento.

Art. 20º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Teófilo Otoni/MG, 22 de Novembro de 2023.

Munira Molaib
Munira Molaib

Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Anexo 01 FICHA DE INSCRIÇÃO

RESIDÊNCIA:

INSTITUIÇÃO:

NOME COMPLETO: _____

SE FOR INSTITUIÇÃO, NOME COMPLETO DO
RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO COMPLETO (LOCAL QUE O PRESÉPIO ESTARÁ MONTADO.

Rua: _____

Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____

ou comunidade rural explicar a
referência: _____

Telefones para contato: _____

Falar com: _____

Por ser verdade, assino a presente inscrição.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO